



P R E F E I T U R A
CARMO
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes através da Resolução SES Nº 2129 de 16 de setembro de 2020 de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material permanente visa qualificar as ações da Rede de Atenção Psicossocial do município para atender as necessidades do CAPS CARMO, Coordenação Municipal de Saúde Mental, Coordenação dos Serviços Residenciais Terapêuticos e AUFASSAMC, entre outros.

- Aquisição de 2 (duas) máquinas impressoras com velocidade do CPU (processador) de 800MHZ para trabalhos administrativos, cópia de documentos pessoais dos usuários do CAPS CARMO. As máquinas serão instaladas no CAPS CARMO e Coordenação Municipal de Saúde Mental.
- Aquisição de 6 (seis) aparelhos de ar condicionado split dual inverter, modelo 12.000 BTU's, frio, até 70% de economia de energia, refrigeração até 40% mais rápida, silencioso, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração (mín./ nominal/ máximo) de 3,000x 12,000x 13,200. Para climatização das salas de atendimento do CAPS CARMO, SAIJ e Coordenação Municipal de Saúde Mental.
- Aquisição de 7 (sete) Computadores Completos Intel Core i5 8GB SSD 240GB Monitor 19.5" LED HDMI Áudio 5.1. Processador Intel, modelo Core i5, Placa mãe chipset Intel H series, conexões 3x áudio, 6x USB, HDMI, VGA, LAN, RJ45, Memória com capacidade de 8GB, armazenamento SSD com capacidade de 240 GB, Gabinete Tipo Micro ATX, Fonte Bivolt, Conexões 2x USB e 2x Áudio, Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED, Brilho: 500cd/m², Tempo de resposta de 5 ms, Resolução máxima / recomendada de 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores maior que 16 milhões, conexão de VGA e HDMI, tipo de Monitor LED Widescreen. Os computadores serão distribuídos entre os serviços SAIJ, CAPS CARMO e Coordenação Municipal de Saúde Mental para reposição de computadores nos setores e implantação do prontuário eletrônico.



- Aquisição de 2 (dois) notebooks para viabilizar as reuniões remotas e oficinas on line do CAPS CARMO e Coordenação Municipal de Saúde Mental.
- Aquisição de 1(um) fogão industrial para a confecção de refeições para os usuários em substituição do antigo fogão que não se encontra em condições de funcionamento de forma segura.
- Aquisição de 1 (um) liquidificador industrial inox com copo monobloco, sem solda capacidade do copo de 2 litros, fabricado em aço inox 304, com chapa de 2,0mm de espessura, copo monobloco sem cantos vivos, conforme exigências das normas de higienização, evitando a proliferação de bactérias para confecção das refeições do CAPS CARMO.
- Aquisição de 3 (três) nobreak 500VA de potência, tecnologia SMD, bivolt para os computadores adquiridos e segurança.
- Aquisição de 1 (um) exaustor de diâmetro de 30 cm, grade plástica, alta capacidade de vazão e ventilação, produto com certificado do INMETRO, chave de controle, reverte o movimento entre ventilação e exaustão, para uso do setor da cozinha do CAPS.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT
01	Máquina impressora com velocidade do CPU (processador) de 800MHZ, modo de economia de tonner, capacidade de saída de papel de 150 folhas, fonte de alimentação CA 110V 50/60Hz, tela de LCD Touchscreen, padrão de impressão duplex (frente e verso), para impressão, digitalização, cópia em uma única passagem, resolução de cópia (até 1200 x 600 dpi), múltiplas cópias, acesso remoto, relatório de atividades/ relatórios periódicos, tempo de impressão menos de 8 seg., tecnologia da impressão à laser eletrofotográfico, memória padrão de até 512 MB, velocidade de impressão em preto de até 42ppm (carta/ A4), resolução máxima em dpi de até 1200 x 1200 dpi, capacidade da bandeja de papel com 250 folhas, capacidade de papel na bandeja opcional de 2 à 500 folhas., bandeja multiuso de 50 folhas,, interface de rede embutida ethernet, USB 2.0 de alta velocidade , volume máximo de ciclo mensal de 50.000 páginas, cópia sem uso do PC, capacidade máxima do alimentador automático de documentos de 70 folhas, velocidade da cópia de até 42 com	UNIDADE	02



[Handwritten signature]

	(carta/A4).		
02	Aparelho de ar condicionado split dual inverter, modelo 12.000 BTU's, frio, até 70% de economia de energia, refrigeração até 40% mais rápida, silencioso, serpentina de cobre, capacidade de refrigeração (mínimo/ nominal/ máximo) de 3,000x 12,000x 13,200.	UNIDADE	06
03	Computador Completo Intel Core i5 8GB SSD 240GB Monitor 19.5" LED HDMI Áudio 5.1. Processador Intel, modelo Core i5, Placa mãe chipset Intel H series, conexões 3x áudio, 6x USB, HDMI, VGA, LAN, RJ45, Memória com capacidade de 8GB, armazenamento SSD com capacidade de 240 GB, Gabinete Tipo Micro ATX, Fonte Bivolt, Conexões 2x USB e 2x Áudio, Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED, Brilho: 500cd/m², Tempo de resposta de 5 ms, Resolução máxima / recomendada de 1366 x 768 60 Hz (HD), Suporte de cores maior que 16 milhões, conexão de VGA e HDMI.	UNIDADE	07
04	Notebook, Processador Intel Core i3, Modelo Processador Intel Core i3 7020U, cachê 3 MB L3, Polegadas da Tela ate 15.6", Sistema Operacional Windows 10, Chipset Integrado (Intel), Memória RAM 4GB, SSD 120 ou HD 1TB, Placa de Som, HD (High Definition) Audio, Placa de Vídeo Intel® HD Graphics 620 Integrada, Placa de Rede 10/100 LAN, Conexões HDMI, Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Teclado Comum, Câmera Integrada, Bateria c/6 células, Garantia do Fornecedor 12 Meses, 1 fonte de energia	UNIDADE	2
05	Fogão industrial 06 bocas com forno baixa pressão, grelha de ferro fundido 30x30, 06 dedos, reforçada, bandejas coletoras de resíduos, forno com tampa em inox, corpo e mesa de aço carbono resistente, 3 queimadores duplos, 3 queimadores simples, gambiarra de alumínio, peso 60kg, medidas internas do forno (AxLxP): 31x48x59 cm, dimensões do fogão (AxLxP): 80x108x80 cm, capacidade de 90 litros.	UNIDADE	1

[Handwritten signature]

06	Liquidificador industrial inox com copo monobloco, sem solda capacidade do copo de 2 litros, fabricado em aço inox 304, com chapa de 2,0mm de espessura, copo monobloco sem cantos vivos, conforme exigências das normas de higienização, evitando a proliferação de bactérias.	UNIDADE	1
07	Nobreak 500VA de potência, tecnologia SMD, bivolt, filtro de linha integrado, chave liga e desliga embutida, proteção contra sub e sobretensão, proteção contra sobrecarga e bateria baixa, função blecaute,, autonomia média de 15 minutos.	UNIDADE	3
08	Exaustor de alta vazão, monovolt 127 v, rotação de 3500rpm, peso de 6,5 kg, chapa em aço carbono, diâmetro de 40 cm, pintura preta eletrostática a pó resistente à altas temperaturas e ferrugem, potência 90w, frequência 60 hz, acompanha chave de reversão para exaustão e ventilação, motor blindado (resistente ao tempo), isolamento classe f, vazão 4.200 metros cúbicos por hora, nível de ruídos de 58db.	UNIDADE	1

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo do item neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O material deverá ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 12h e das 14h às 16h; de segunda a sexta feira.

b) No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho:



c) No horário e data a ser combinada previamente, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

d) Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O produto deste Termo Referência mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete do item a ser substituído.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material deverá ser entregues de acordo com a quantidade e especificação deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 12h e das 14h às 16h; de segunda a sexta feira.

7.2. O produto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 7 (sete) dias, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1 Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

8.1.1 Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, número de lote, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.2 Os equipamentos a serem entregues deverão ter a garantia do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo manutenção e substituição de peças se necessário.

8.1.3 Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

8.1.4 Todo equipamento que necessitar de montagem, esta deverá ser de responsabilidade do fornecedor





8.2 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, número de lote, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.2 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de Referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2 Expedir a Nota de Empenho.

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5 Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6 Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7 Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1 antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8 Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9 Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



11.11 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12 Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2 Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4 Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5 Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6 Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.7 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto nos respectivo endereço citado acima.

12.8 A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11 Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A contratante através de servidor nomeado pela portaria nº 002/21 de 03/02/2021, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1 Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2 Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 O início da execução do objeto será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, com entrega imediata partir da assinatura do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara

do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

- a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Renata Carla Ferreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Port. 004/2021

 **Erica Regina Victório da Rocha**
Diretor Geral de Saúde Mental
Port. 062/2021

Érica Regina Victório da Rocha

Diretora Geral de Saúde Mental

Port.062/2021